



**CBH SANTO ANTÔNIO**



Número SIGA: 4.202.028224.2.02.6524.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], [REDACTED], portadora da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED]0, e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada



**CBH SANTO ANTÔNIO**



simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NAQUE/MG**, sediado na Av. Jose M. Moirais Junior, nº 75, Centro, Naque/MG, CEP: 35.117-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.208/0001-49, neste ato representado por seu representante legal Sr. Robson de Sena Moreira , [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] – [REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.202.28224.1.01.065.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.202.06.216924.0282.2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.202.28224.1.01.065.00.2024, firmado em 23 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 , bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.202.06.216924.0282.2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 22 de dezembro de 2029**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**



**CBH SANTO ANTÔNIO**



**3.1** Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência 4.202.28224.1.01.065.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

**22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

**22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.

**22.3.** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE**  
**1** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Após a assinatura do TERMO ADITIVO deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**CBH SANTO ANTÔNIO**



- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
[REDACTED]  
Dados: 2025.12.31 17:53:50  
-03'00'

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX CARDOSO PEREIRA  
Data: 30/12/2025 15:06:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

Assinado de forma digital  
por ROBSON DE SENA  
MOREIRA [REDACTED]  
[REDACTED]  
Dados: 2025.12.30  
09:14:01 -03'00'

**ROBSON DE SENA MOREIRA**  
Prefeito municipal de Naque/MG

TESTEMUNHAS: **gov.br** Documento assinado digitalmente  
VITOR SOARES FEITOZA  
Data: 30/12/2025 09:51:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO FERREIRA BATISTA  
Data: 30/12/2025 11:25:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:

N NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE  
Data: 29/12/2025 17:33:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruno Vargas Vilela de Andrade**  
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILLERSON LUCAS DE MATOS SILVA  
Data: 30/12/2025 08:18:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Willerson Lucas de Matos Silva**  
Controle Interno